



PREFEITURA MUNICIPAL ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA E DE OUTRO A EMPRESA MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata nº1515, Centro, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMUTRAN**, por seu titular, **MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, Pará, portador do RG de nº 8115-PM/PA e CIC/MF nº 145.541.602-97, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.12.387.832/0001-91, com endereço AL. Moça Bonita nº.112, Castanheira, Belém-PA, CEP 66.645-010, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº.4427970 e CPF/MF nº.776.626.872-87, residente e domiciliado na Avenida Nazaré nº.982, Edifício Lúcia, Bloco B, Apto. nº.1802, Bairro Nazaré, Belém-PA, CEP 66.035-445, nomeado no ato administrativo competente, doravante denominado(a) simplesmente por **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram por força da deste **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato nº.15/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA, que equivale a **R\$91.350,00 (noventa e um mil trezentos e cinquenta reais)**, em conformidade com o que dispõe **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do instrumento contratual combinada com art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 0412200302068-Apoio às ações administrativas.

Natureza de despesa: 339030-Material de consumo.

Sub-elemento: 33903001-Combustíveis e lubrificantes automotivos.

Fonte: 10100-Recursos ordinários do tesouro.

Valor Alocado: R\$91.350,00 (noventa e um mil trezentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

E, por estarem, as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ananindeua (PA), 11 de Fevereiro de 2015.


MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ANANINDEUA
CONTRATANTE


RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA
MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____